



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

LEI Nº 561, DE 08 DE ABRIL DE 1994.

Revoga a Lei nº 499, de 20 de  
julho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço  
saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a se  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 499, de  
20 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da  
ta de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 08 de abril de 1994, 106º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador



Publicado no Diário Oficial  
nº 2996 em 11/04/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

Lei nº 581 de 08 de Abril de 1994

Revoga a Lei nº 499, de 20 de  
Junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo  
em vista que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
em sessão de 11 de Abril de 1994, aprovou a Lei nº 581, de  
08 de Abril de 1994, que revoga a Lei nº 499, de 20 de  
Junho de 1993, e a mesma não encontra oposição, resolve  
publicar esta Lei para que produza seus efeitos a partir  
de sua publicação.

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 499, de  
20 de Junho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 08 de Abril de 1994, 1004 da República.

OSWALDO PIANA TIHO  
Governador